

Roteiro nº 43 - Comércio varejista de artigos de óptica, versão 03, ano 2026.

1. Identificação do estabelecimento				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.8. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):				
1.9. Horário de Funcionamento:				
2. Estrutura Física Geral				
	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1. Mantém acesso independente de outra empresa ou residência?				Lei Estadual 12342/78 – artigos 167, 198 e 242
2.2. Apresenta bom estado de conservação, higiene e limpeza?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.3. As paredes possuem acabamento liso, impermeável, de cor clara, livre de bolor, rachadura e descascamento?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.4. O piso é de material liso, resistente, impermeável, lavável, com declives e ralos sifonados e fechados?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.5. O teto é de acabamento liso, impermeável, de cor clara, livre de rachadura, descascamento e bolor?				Lei Estadual 12342/78 – artigo 270
2.6. Os sanitários apresentam boas condições de conservação, higiene e limpeza?				Lei Estadual 12342/78 – artigos 181 a 183, 270
2.6.1. Dispõe de sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e lixeira com tampa acionada por pedal?				NR 24 – item 24.1.9
3. Estrutura Física Específica				
3.1. O estabelecimento realiza adaptações de lente de contato em área dedicada a esta atividade?				Decreto 12479/78 – artigo 150
4. Equipamentos, Móveis e Utensílios				
4.1. Laboratório próprio de montagem de óculos				
4.1.1. Possui lensômetro?				Decreto 24.492/34
4.1.2. Possui caixa de areia?				Decreto 24.492/34
4.1.3. Possui ultrassom?				Decreto 24.492/34
4.1.4. Possui furadeira?				Decreto 24.492/34
4.1.5. Possui lixadeira diamantada ou facetadora automática?				Decreto 24.492/34

4.1.6.Possui bancada ou gaveta de trituração de cristais?				Decreto 24.492/34
4.2.Laboratório próprio de superfície				
4.2.1.Possui lensômetro?				Decreto 24.492/34
4.2.2.Possui caixa de areia?				Decreto 24.492/34
4.2.3.Possui ultrassom?				Decreto 24.492/34
4.2.4.Possui furadeira?				Decreto 24.492/34
4.2.5.Possui lixadeira diamantada?				Decreto 24.492/34
4.2.6.Possui desbastadora?				Decreto 24.492/34
4.2.7.Possui facetadora?				Decreto 24.492/34
4.2.8.Possui lensômetro eletrônico?				Decreto 24.492/34
4.2.9.Possui pia com decantador?				Decreto 24.492/34
4.2.10.Possui polidoras?				Decreto 24.492/34
4.2.11.Possui maçarico?				Decreto 24.492/34
4.2.12.Possui fogão?				Decreto 24.492/34
4.2.13.Possui esmerilhador com ar comprimido (eletropneumático)?				Decreto 24.492/34
4.2.14.Possui equipamento individual disponíveis aos funcionários?				Decreto 24.492/34
5.Processos de Trabalho				
5.1.Ausência de consultório oftalmológico nas dependências do estabelecimento?				Decreto 24.492/34 – artigo 16
5.2.Ausência de indicação de oftalmologista?				Decreto 24.492/34 – artigo 16 § 1º
5.3.Ausência de câmara escura?				Decreto 24.492/34 – artigo 17
5.4.Ausência de aparelhos próprios para exame de olhos?				Decreto 24.492/34 – artigo 17
5.5.Ausência de cartazes, anúncios com oferecimento de exame de vista?				Decreto 20.931/32 – artigo 10
5.6.Vendade lentes de grau ocorre somente com prescrição médica?				Decreto 20.931/32 – artigo 39
5.7.Descarta as lentes descartáveis, quando realiza a adaptação de lentes de contato?				Resolução RE nº 2605/06
6.Resíduos				
6.1.A empresa dispõe de procedimentos para o descarte de produtos não conformes e demais resíduos?				RDC nº 222/18 Resolução nº 358/05.
6.2.Foram constatadas evidências de que estes procedimentos são cumpridos?				RDC nº 222/18 Resolução nº 358/05.

7. Água				
7.1. A água é proveniente de rede pública ou de poço com outorga concedida pelo DAEE?				Decreto Estadual nº 12342/78 – artigos 2,8 e 9 Portaria DAEE 717/96
7.2. Dispõe de Certificado de Limpeza de Reservatório de Água?				Decreto Estadual nº 12342/78 – artigo 10
8. Controle integrado de pragas				
8.1. Há um programa integrado de controle de pragas urbanas e respectivo certificado atualizado?				RDC nº 59/00 – item g.1.10
8.2. Existe evidências de que o controle de pragas é eficiente?				RDC nº 59/00 – item g.1.11
9. Recursos Humanos				
9.1. A quantidade de funcionários é suficiente para as atividades desenvolvidas?				
9.2. A empresa possui responsável técnico?				Decreto nº 24492/34 – artigo 6 §1º Decreto nº 12479/78 – artigo 147 § único
9.3. Nos estabelecimentos que realizam adaptação, o responsável técnico é habilitado para realizar esses procedimentos?				Decreto nº 12479/78 – artigo 147
9.4. A empresa possui responsável técnico substituto?				
10. Documentos solicitados e verificados				
10.1. Livro de registro e/ou sistema informatizado de receitas aviadas de óculos de grau?				Decreto nº 20931/32 – artigo 41
10.2. Livro de registro e/ou sistema informatizado para lentes de grau?				Decreto nº 12479/78 – artigo 152 § único
10.3. Livro e/ou sistema informatizado atualizado?				

Observações:

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) **Legenda:** S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade.